



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1047/2013 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA –
ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ AS
SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Atílio Vivácqua, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.900.000,00 (Vinte e oito milhões e novecentos mil reais) para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 27.353.244,04
1.1 – Receita Tributária	R\$ 863.200,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 440.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 139.700,00
1.4 - Receita Industrial	R\$ 1.000,00
1.5 – Transferências Correntes	R\$ 25.455.144,04
1.6 – Dedução para Formação FUNDEB	(R\$ 2.782.000,00)
1.7 - Outras Receitas Correntes	R\$ 454.200,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.546.755,96
2.1 – Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
2.2 – Transferências de Capital	R\$ 1.200.000,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	R\$ 326.755,96
TOTAL GERAL	R\$ 28.900.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1046/2013 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCESSÃO
ESPECIAL DE
COMPLEMENTO
TRANSITÓRIO AO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complemento transitório no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sobre o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais ativos até o mês de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Não farão jus ao benefício os servidores comissionados de livre nomeação e exoneração e os secretários municipais.

Art. 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta de Recursos Próprios da Municipalidade.

Parágrafo único. O benefício não tem natureza salarial, não integrando a remuneração dos servidores, sendo exclusivo para o mês de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei, não altera os termos da Lei 904/2010 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Viváqua - ES, 20 de dezembro de 2013.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

- DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	RS
Legislativa	1.155.000,00
Administração	2.182.300,00
Assistência Social	1.611.554,04
Saúde	8.492.453,00
Educação	8.978.592,00
Cultura	738.100,00
Urbanismo	3.853.000,96
Gestão Ambiental	15.000,00
Agricultura	1.218.000,00
Desporto e Lazer	261.000,00
Encargos Especiais	195.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	28.900.000,00

- RECURSOS POR PODER/ÓRGÃO

PODER/ÓRGÃO	RS
<u>Poder Legislativo</u>	<u>1.155.000,00</u>
- Câmara Municipal	1.155.000,00
<u>Poder Executivo</u>	<u>27.745.000,00</u>
- Gabinete do Prefeito	637.500,00
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.678.800,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.895.000,96
- Secretaria Municipal de Educação	8.978.592,00
- Secretaria Municipal de Saúde	8.492.453,00
- Secretaria Municipal de Ação Social	1.611.554,04
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural ...	1.233.000,00
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	957.100,00
- Controladoria Geral	61.000,00
- Reserva de Contingência	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º. As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º. Integram a presente Lei os Orçamentos:

I – Fiscal

II – Da Seguridade Social

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e seus Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o Exercício de 2014.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º. A execução do Orçamento constante desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Atílio Vivacqua – ES, 26 de dezembro de 2013.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2014:**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2014:

RECEITA CORRENTE PREVISTA	30.135.244,04
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.782.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	27.353.244,04

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL PREVISTOS PARA 2014:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	27.353.244,04
DOTAÇÕES COM PESSOAL ORÇADAS	13.915.528,55
PERCENTUAL PROJETADO	50,87%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE:

11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANA	55.000,00
11.12.04.31	I R R F S/OS REND TRABALHO	22.000,00
11.12.04.34	I R R F S/OUTROS RENDIMENTOS	75.000,00
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	50.000,00
11.13.05.01	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	550.000,00
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIPAL.	6.400.000,00
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	10.000,00
17.22.01.01	COTA PARTE DO ICMS	7.000.000,00
17.22.01.02	COTA PARTE DO IPVA	300.000,00
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	200.000,00
19.11.38.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/IPTU	200,00
19.11.40.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/ISS	8.000,00
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	12.000,00
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	2.000,00
soma		14.684.200,00

TOTAL DESPESA SAÚDE FONTE 1.201.0001 – 4.406.963,00 =
30,01%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO:

11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANA	55.000,00
11.12.04.31	I R R F S/OS REND TRABALHO	22.000,00
11.12.04.34	I R R F S/OUTROS RENDIMENTOS	75.000,00
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	50.000,00
11.13.05.01	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	550.000,00
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIPAL.	6.400.000,00
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	10.000,00
17.22.01.01	COTA PARTE DO ICMS	7.000.000,00
17.22.01.02	COTA PARTE DO IPVA	300.000,00
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	200.000,00
19.11.38.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/IPTU	200,00
19.11.40.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/ISS	8.000,00
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	12.000,00
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	2.000,00
SOMA		14.684.200,00

TOTAL DESPESA EDUCAÇÃO FONTE 1.101.0001 - R\$ 1.020.392,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - R\$ 2.782.000,00
SOMA - R\$ 3.802.392,00 =
25,89%

RECEITA DO FUNDEB - R\$ 6.598.000,00
DESPESAS COM PAGAMENTO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - R\$ 4.229.000,00 = 64,10%